

DECRETO Nº 119/2023
De 01 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, da fonte 1.754.0000.0083, no valor de R\$ 43.638,88 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10	
Unidade	Departamento de Serviços Urbanos	1	
Função	Urbanismo	15	
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451	
Programa	Infraestrutura e serviços públicos com compromisso	8	
Projeto	Pavimentação Asfáltica e com Pedras Irregulares - DOSU	1006	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(82)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	1.754.0000.0083 – Recursos Vinculados	43.638,88
Valor Total R\$:			43.638,88

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos.1.754.0000.0083 – recursos vinculados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 01 de setembro de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se